

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO
FORO DE JOSÉ BONIFÁCIO
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Av. Monsenhor Angelo Angioni, 1000, ., Centro - CEP 15200-000, Fone: (17) 3265-2033, José Bonifacio-SP - E-mail: josebonifsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº:	**1500628-40.2018.8.26.0306**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO**
Executado:	**Carlos Alberto Maroueli**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU CARLOS ALBERTO MAROUELI, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa movida por PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO em face de CARLOS ALBERTO MAROUELI, PROCESSO Nº 1500628-40.2018.8.26.0306

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de José Bonifácio, Estado de São Paulo, Dr(a). ALYNE SOUSA DA SILVA, na forma da Lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa** ajuizado por **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO** contra **Carlos Alberto Maroueli** - Processo nº **1500628-40.2018.8.26.0306** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) - O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no portal **RMoysés Leilões** (www.rmoyses.com.br).

DA VISITAÇÃO - Cabe ao interessado a responsabilidade de examinar o(s) bem(ns) antes da arrematação. A realização da visita está sujeita à autorização prévia, disponibilidade de agenda e cumprimento das normas de segurança do local, e em alguns casos, por circunstâncias alheias à organização do leilão, a visitação poderá não ser possível. Para tanto, o interessado deve estar cadastrado na plataforma **RMoysés Leilões** e informar os dados do lote e de eventuais acompanhantes, enviando sua solicitação ao e-mail visitacao@rmoyses.com.br.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal **WWW.RMOYSES.COM.BR** e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. **Renato Schlobach Moysés** matriculado sob o nº Jucesp 654.

DATAS E HORÁRIOS - O pregão terá início em **25/01/2027 às 13:00 horas**, encerrando-se em **27/01/2027 às 13:00 horas**. Caso não haja lance, ou os lances ofertados não atinjam o valor mínimo de venda do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até o dia **17/02/2027 às 13:00 horas** - 2º pregão.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – O valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) corresponderá a 100% do valor da avaliação judicial atualizada. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% do valor da avaliação judicial atualizada

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados diretamente no portal **WWW.RMOYSES.COM.BR**. Não serão aceitos lances por outros meios, como: e-mail, telefone

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALYNE SOUSA DA SILVA, liberado nos autos em 11/11/2026 às 10:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500628-40.2018.8.26.0306 e código 6E1fd4WV.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO
FORO DE JOSÉ BONIFÁCIO
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Av. Monsenhor Angelo Angioni, 1000, ., Centro - CEP 15200-000, Fone: (17) 3265-2033, José Bonifacio-SP - E-mail: josebonifsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ou whatsapp.

Durante todo o leilão, profissionais da equipe do Leiloeiro poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do ***whatsapp*** **(55 11 96854-0866)**, telefone (0 xx 11 4950-9660) ou *e-mail* (cac@rmoyses.com.br)

DOS DÉBITOS - Os débitos **fiscais e tributários** incidentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s) sub-rogarão no preço da arrematação **(art. 130, § único do CTN)**, ficando o arrematante responsável **apenas pelo pagamento dos débitos de outra natureza**, ainda que relativos a períodos anteriores à data da arrematação.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a **5%** do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não está inclusa no valor do lance.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do pregão, através de Guia de Depósito Judicial em conta vinculada ao respectivo processo, a ser obtida na seção 'Minha Conta' localizada na parte superior da página inicial do site, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do pregão ou ciência da liberação do lance condicional, através da **Conta sbXPAY**, utilizando (i) saldo disponível na conta ou (ii) Pix QR Code, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência conforme disponível na seção 'Minha Conta' localizada na parte superior da página inicial do site.

O Portal RMoysés Leilões disponibiliza ao usuário acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva, a conta sbXPAY deve ser utilizada exclusivamente para pagamentos de bens ou serviços devidos pela arrematação dos bens na **ITF-sbX**. A Conta sbXPAY é emitida e gerenciada pela Superbid Pay Instituição de Pagamento Ltda., CNPJ nº 35.084.163/0001-84, devidamente autorizada pelo Banco Central.

DA FALTA DE PAGAMENTO - Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz será comunicado imediatamente e **poderá aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado**, pelo último lance por ele ofertado, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no Artigo 897 do Código de Processo Civil, e da perda da caução ofertada, se o caso.

A **ausência de pagamento da comissão**, seja por arrependimento ou desistência por razões não previstas em lei, autoriza o leiloeiro oficial a **cobrar o valor devido**, nos termos do artigo 39 do Decreto 21.981/32. Para tanto, o leiloeiro poderá emitir título de crédito e encaminhá-lo para protesto e execução, além de incluir o arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – O Exequente, desde que único credor, **participará dos leilões em igualdade de condições** com os demais licitantes, até o limite do valor atualizado do crédito, ficando responsável pelo pagamento integral da comissão devida.

O valor atualizado do crédito (débito exequendo) deverá ser encaminhado por e-mail intimacao@rmoyses.com.br até a data do encerramento do leilão, e eventual valor excedente deverá ser depositado dentro de 3 (três) dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALYNE SOUSA DA SILVA, liberado nos autos em 11/11/2026 às 10:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500628-40.2018.8.26.0306 e código 6E1fd4WV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO
FORO DE JOSÉ BONIFÁCIO
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Av. Monsenhor Angelo Angioni, 1000, ., Centro - CEP 15200-000, Fone: (17) 3265-2033, José Bonifacio-SP - E-mail: josebonifsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA − O coproprietário do bem, o cônjuge ou companheiro(a), os descendentes e os ascendentes do executado, nessa ordem, e desde que não sejam parte da execução, terão preferência na arrematação e **poderão exercer o seu direito diretamente no** Portal **RMoysés Leilões**, ofertando lances em igualdade de oferta com os demais participantes, ficando responsável pelo pagamento da comissão devida.

O detentor do direito, **no momento da habilitação** no Portal **RMoysés Leilões** deverá se identificar como "***desejo exercer meu Direito de Preferência''***, anexando cópia dos documentos que comprovem o direito de preferência, que será verificado pelo Leiloeiro e, se em termos, receberá uma habilitação especial para participar do leilão em igualdade de oferta.

ACORDO OU REMIÇÃO - Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, conforme Art. 267, §4º da Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, que será devida pelo executado.

Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação prevista no §1º, ou ocorrendo a desistência pelo arrematante prevista §5º, ambos do artigo 903 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices adotados pelo Tribunal de Justiça.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO − O auto de arrematação será lavrado imediatamente **após a comprovação do pagamento** do lote e comissão, e será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz.

O usuário interessado em ofertar lances via Internet outorga poderes específicos ao Leiloeiro para assinatura do Auto de Arrematação, clicando, para tanto, no campo “OUTORGA DE PODERES”, exibido ao final do pedido de habilitação no leilão. Somente após clicar no campo “OUTORGA DE PODERES” o usuário poderá clicar no campo “ACEITE” destas condições.

DA TRANSFERÊNCIA DO(S) BEM(NS) − Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência de titularidade do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive eventuais baixas e averbações necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Para transferir o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório judicial a respectiva 'Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega do Bem' e então apresentá-la aos órgãos competentes correspondentes, recolhendo as custas extrajudiciais relativas ao registro e transferência. No caso de imóvel foreiro ou situado em terreno de marinha, será de responsabilidade do comprador efetuar o pagamento da taxa de aforamento, obter autorização para transferência do domínio útil e recolhimento do(s) laudêmio(s) correspondentes.

A carta de arrematação e/ou mandado de entrega do bem será(ão) expedido(s) pelo juízo responsável pelo processo, após certificado o decurso do prazo previsto no §2º do Artigo 903 do CPC, devendo o arrematante recolher as custas para expedição da Carta de Arrematação, bem como providenciar as peças elencadas no Artigo 901, §2º do CPC. Em caso de arrematação de imóveis, deverá ainda comprovar o pagamento do ITBI.

Caso o arrematante opte pelo recolhimento do ITBI somente no momento da expedição da Carta de Arrematação, vale ressaltar, que tal recolhimento poderá estar sujeito a multa após decorridos os prazos determinados pelas Prefeituras Municipais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALYNE SOUSA DA SILVA, liberado nos autos em 11/11/2026 às 10:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500628-40.2018.8.26.0306 e código 6E1fd4WV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO
FORO DE JOSÉ BONIFÁCIO
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Av. Monsenhor Angelo Angioni, 1000, ., Centro - CEP 15200-000, Fone: (17) 3265-2033, José Bonifacio-SP - E-mail: josebonifsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

É importante esclarecer que **não existe prazo** estabelecido para a certificação do decurso de prazo nos autos, ato que depende exclusivamente do volume de trabalho do Cartório Judicial, sendo certo que a imissão na posse ocorrerá apenas após esse ato.

Para o cancelamento das constrições anteriores à arrematação, e oriundas de outros processos, **deverá o arrematante requerer** a expedição do(s) ofício(s) diretamente aos respectivos juízos que originaram as constrições.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, a Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o *caput* do artigo 335 do Código Penal e as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal **WWW.RMOYSES.COM.BR**.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

LOTE 1 - Um veículo marca/modelo GM/Astra Sedan Elegance, chassi 4464, ano/modelo 2004/2005, cor preta, placa DOO7071, com problema de motor e cambio, pintura desbotada, pneus ressecados, murcho.

Auto de Constatação, fls. 133 (03/06/2024): Veículo GM/Astra Sedan Elegance, placa DOO7071, cor preta, ano fab./ano mod. 2004/2005, contendo leves danos em geral, com a pintura em geral queimada,bancos danificados. Veículo não testado, pois não pegou ao tentar dar a partida (possível bateria sem carga). Veículo com o motor fundido em com problema no câmbio automático, segundo declaração do executado.

Débitos:

Licenciamento 2026: R$ 210,45; Licenciamento 2025: R$ 227,94; Licenciamento 2024: R$ 237,89; Licenciamento 2023: R$ 249,33; Licenciamento 2022: R$ 251,43; Licenciamento 2021: R$ 186,59.

Dívida Ativa:

CDA nº 1369028567: R$ 1.552,46; CDA nº 1352258988: R$ 1.536,11 e CDA nº 1398128831: R$ 1.127,37.

Restrição Judiciária:

BLOQ. RENAJUD | TRANSFERENCIA, nestes autos e nos autos do processo 3001925-81.2013.8.26.0306.

Valores e referências obtidos em consulta realizada em 28/09/2026, através dos portais: Secretaria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALYNE SOUSA DA SILVA, liberado nos autos em 11/11/2026 às 10:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500628-40.2018.8.26.0306 e código 6E1fd4WV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO
FORO DE JOSÉ BONIFÁCIO
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Av. Monsenhor Angelo Angioni, 1000, ., Centro - CEP 15200-000, Fone: (17) 3265-2033, José Bonifacio-SP - E-mail: josebonifsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

da Fazenda e Planejamento, Dívida Ativa, Detran e Senatran, todos do Estado de São Paulo.

Valor de Avaliação em 08/10/2026, fls. 264/265: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Depositário: Executado.

Local do bem: Rua Antônio Marques, n 40, Jardim Palmeiras, José Bonifácio/SP.

Recurso: Não consta dos autos informação sobre recursos pendentes de julgamento que recaiam sobre o(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s).

ALYNE SOUSA DA SILVA

Juiz(a) de Direito

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de José Bonifacio, aos 10 de novembro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALYNE SOUSA DA SILVA, liberado nos autos em 11/11/2026 às 10:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500628-40.2018.8.26.0306 e código 6E1fd4WV.